GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 253
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE;**

Art. 1º – Designar a servidora **EDIVANIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, CPF. nº. XXX.027.605-XX, **para exercer o cargo de Diretora de Promoção à Saúde – DIRPROS Interino** em substituição a senhora **PRISCILA KITAWARA MITIDIERI**, CPF nº XXX.794.365-XX, no período de **16/12/2024 a 30/12/2024**, em virtude de gozo de férias.

Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretora de Promoção à Saúde – DIRPROS**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 16/12/2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z8NR-GJY6-WQVX-2ASZ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z8NR-GJY6-WQVX-2ASZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 12/12/2024 12:17:43 (Docflow)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e dos arts. 9º e 25, da Lei n.º 3.242, de 04 de novembro de 1992;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n° 004/2016, de 15 de fevereiro de 2016, prorrogada pelas Portarias n° 061/2019, datada de 12 de abril de 2019, Portaria n° 144/2019, de 13 de dezembro de 2019, Portaria n° 102/2020 de 31 de março de 2020, Portaria n° 059/2022, de 2 de fevereiro de 2022, Portaria nº 086/2023, de 12 de maio de 2023 e Portaria 108/2024, de 03 de abril de 2024, a abertura do Processo de Inquérito Administrativo n° 001/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolvem o socioeducador, ANDERSON CRUZ DE JESUS, CPF n° 049.XXX.XXX-04, como pretenso autor dos fatos.

Art.2º- O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presidente da Comissão, nos eventuais impedimentos ou ausência, designará membro para substituí-la.

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Aracaju, 11 de dezembro de 2024

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 319/2024

Autoriza a abertura de Processo de Inquérito Administrativo no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e dos arts. 9º e 25, da Lei n.º 3.242, de 04 de novembro de 1992;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n° 004/2016, de 15 de fevereiro de 2016, prorrogada pelas Portarias n° 061/2019, datada de 12 de abril de 2019, Portaria n° 144/2019, de 13 de dezembro de 2019, Portaria n° 102/2020 de 31 de março de 2020, Portaria n° 059/2022, de 2 de fevereiro de 2022, Portaria nº 086/2023, de 12 de maio de 2023 e Portaria 108/2024, de 03 de abril de 2024, a abertura do Processo de Inquérito Administrativo n° 003/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolve o socioeducador, SAULO EMANUEL SIQUEIRA, CPF n° 040.XXX.XXX-80, como pretenso autor dos fatos.

Art.2º- O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presidente da Comissão, nos eventuais impedimentos ou ausência, designará membro para substituí-la.

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Aracaju, 11 de dezembro de 2024

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 320/2024

Autoriza a abertura de Processo de Inquérito Administrativo no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e dos arts. 9º e 25, da Lei n.º 3.242, de 04 de novembro de 1992;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n° 004/2016, de 15 de fevereiro de 2016, prorrogada pelas Portarias n° 061/2019, datada de 12 de abril de 2019, Portaria n° 144/2019, de 13 de dezembro de 2019, Portaria n° 102/2020 de 31 de março de 2020, Portaria n° 059/2022, de 2 de fevereiro de 2022, Portaria nº 086/2023, de 12 de maio de 2023 e Portaria 108/2024, de 03 de abril de 2024, a abertura do Processo de Inquérito Administrativo n° n° 003/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolve o socioeducador, SAULO EMANUEL SIQUEIRA, CPF n° 040.XXX.XXX-80, como pretenso autor dos fatos.

Art.2º- O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presidente da Comissão, nos eventuais impedimentos ou ausência, designará membro para substituí-la.

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Aracaju, 11 de dezembro de 2024

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 321/2024

Autoriza a abertura de Processo de Inquérito Administrativo no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e dos arts. 9º e 25, da Lei n.º 3.242, de 04 de novembro de 1992;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n° 004/2016, de 15 de fevereiro de 2016, prorrogada pelas Portarias n° 061/2019, datada de 12 de abril de 2019, Portaria n° 144/2019, de 13 de dezembro de 2019, Portaria n° 102/2020 de 31 de março de 2020, Portaria n° 059/2022, de 2 de fevereiro de 2022, Portaria nº 086/2023, de 12 de maio de 2023 e Portaria 108/2024, de 03 de abril de 2024, a abertura do Processo de Inquérito Administrativo n° n° 004/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolvem o socioeducador, ANDERSON MESSIAS SANTOS, CPF nº 015.XXX.XXX-30 como pretenso autor dos fatos.

Art.2º- O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presidente da Comissão, nos eventuais impedimentos ou ausência, designará membro para substituí-la.

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Aracaju, 11 de dezembro de 2024

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 253
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE;**

Art. 1º - Designar a servidora **EDIVANIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, CPF. nº. XXX.027.605-XX, **para exercer o cargo de Diretora de Promoção à Saúde - DIRPROS Interino** em substituição a senhora **PRISCILA KITAWARA MITIDIERI**, CPF nº XXX.794.365-XX, no período de **16/12/2024 a 30/12/2024**, em virtude de gozo de férias.

Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretora de Promoção à Saúde - DIRPROS**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/12/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2024

CONTRATANTE: **IPESAÚDE**
CONTRATADO: **F & K SERVIÇOS MEDICOS LTDA - 24.643.297/0001-71**
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços na área de saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/1 91/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R$ 150.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024
PARECER JURÍDICO Nº 1718/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.95841/2024-9 (Edoc: 20149/2024)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Itps

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 0013/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Ficam aprovados nos termos desta Resolução os Balancetes referentes ao mês de outubro de 2024, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. Em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças do ITPS, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 06 de dezembro de 2024

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024 às 19:08:16